



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 09 /2014

O Desembargador **Carlos Roberto Mignone**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber aos que o presente Edital virem e o seu conhecimento possa interessar, que em atendimento ao art. 60, inciso V, da Resolução n.º 15/95 e art. 11, § 1º do Código de Normas designou **CORREIÇÃO VIRTUAL NA 6ª VARA CRIMINAL, JUIZO DE SERRA – ES**. Por ocasião da determinação de abertura da correição, foi efetuado o levantamento de dados nos sistemas informatizados do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, consolidados no dia 26/03/2014. Desde já, ficam todos os interessados expressamente cientificados da presente correição.

Faz Saber, outrossim, que durante a Correição o Exmo. Senhor Corregedor-Geral e seus Juízes Corregedores receberão por escrito, ou verbalmente, nesta Corregedoria Geral da Justiça, quaisquer informações sobre o serviço forense.

E mandou expedir o presente Edital para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado, nesta Corregedoria Geral da Justiça aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, o digitei e subscrevi.

Carlos Roberto Mignone
Corregedor-Geral da Justiça